

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito municipal

Matéria enviada por Giulia Yukie de Oliveira Komiyama

Instituto Municipal de Previdência Social**PORTARIA IMPS Nº 04/2026**

CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SRª NORINDA RODRIGUES LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTÔNIO JOÃO – MS -IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001, RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDE, com fundamento no Art.40 § 7º, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso I da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 57, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 002/2001, benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, a contar de 01 de Maio de 2026, para a Srª **NORINDA RODRIGUES LOPES**, esposa, inscrita no CPF/MS 773.753.941-72, dependente do segurado DELFINO LOPES, aposentado no cargo de vigia, Matrícula 8, Classe A Nível III, (Matrícula IMPS nº 8), do quadro de servidores efetivos do Município de Antônio João/MS falecido na data de 15 de Março de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fixar o valor dos proventos do benefício previdenciário em **R\$ 1.621,00**(Hum mil seiscentos e vinte e hum reais) com revisão de proventos, na forma da lei, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral da previdência social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços de Geografia e Estatística - IBGE, conforme Art. 36, parágrafo 10º da lei complementar municipal nº 02/2001 devido a partir de 17/10/2020 conforme artigo 54, inciso I, da lei complementar municipal 002/2001.

Antônio João/MS, 27 de Maio de 2026.

JOÃO JOSUÉ FELISBERTO DA SILVA

Diretor - Presidente

Matéria enviada por João Josué Felisberto da Silva

Secretaria Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO Nº. 07/2026 - CMS**

Estabelecido e aprovado o Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFERIDAS NA LEI Nº 8.142/1990, EM REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NO DIA 26 DE MAIO DE 2026, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:**Art. 1º.** Estabelecido e aprovado o Plano Municipal de Saúde 2026-2029.**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários. Plenário, vinte e seis de maio de dois mil e vinte e seis.

Ester Figueiredo

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde**Homologo,** nos termos da lei Municipal nº 455 de 07 de agosto de 1991.

Matéria enviada por Peryson Aparecido Bondiman Alves

Secretaria Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO Nº. 08/2026 - CMS**

Estabelecido e aprovado a Programação Anual de Saúde – PAS 2026.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFERIDAS NA LEI Nº 8.142/1990, EM REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NO DIA 26 DE MAIO DE 2026, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:**Art. 1º.** Estabelecido e aprovado a Programação Anual de Saúde - PAS 2026.**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários. Plenário, vinte e seis de maio de dois mil e vinte e seis.

Ester Figueiredo

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde**Homologo,** nos termos da lei Municipal nº 455 de 07 de agosto de 1991.

Matéria enviada por Peryson Aparecido Bondiman Alves